



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO UNIVERSITÁRIO - ConsUni

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 22, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o Art. 7º da Resolução ConsUni nº 11, de 20/10/2024, que institui o 'Programa de Cátedras' junto ao IEAE/UFSCar.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das suas atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, com base nos documentos acostados nos autos do Processo SEI-UFSCar 23112.018976/2024-52,

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada, *ad referendum* do Conselho Universitário, a alteração no art. 7º da Resolução ConsUni nº 11, de 20 de outubro de 2024, que institui o 'Programa de Cátedras' junto ao Instituto de Estudos Avançados e Estratégicos (IEAE/UFSCar) que passa a vigorar com a redação a seguir especificada:

"Art. 7º Poderão ser Titulares de Cátedras os(as) Professores(as) Titulares com vínculo institucional com a UFSCar, que possuam representatividade nacional ou internacional em seu campo acadêmico." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico do SEI-UFSCar.

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira
Presidente do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 18/02/2025, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1749948** e o código CRC **74BDF5F5**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.018976/2024-52

SEI nº 1749948

Modelo de Documento: Ato Normativo: Resolução, versão de 08/Novembro/2023



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS E ESTRATÉGICOS - IEAE

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 3/2025/IEAE

São Carlos, 03 de fevereiro de 2025.

Para:

Gabinete da Reitoria

Exma. Sra.

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira

Presidente do Conselho Universitário da

Universidade Federal de São Carlos

Assunto: Retificação ad referendum do art. 7º da Resolução ConsUni nº 11 de 29 de outubro de 2024 que instituiu o “Programa de Cátedras” junto ao IEAE/ UFSCar.

Senhora ,

Pelo presente, solicito retificação ad referendum do art. 7º da Resolução ConsUni nº 11, de 29 de outubro de 2024, que instituiu o “Programa de Cátedras” junto ao Instituto de Estudos Avançados e Estratégicos da UFSCar, com exclusão da palavra “efetivo” de sua redação, de maneira a permitir que os Professores Titulares Sêniores da UFSCar também possam ser Titulares de Cátedras ou seus substitutos.

Tal proposição foi aprovada pelo Conselho do IEAE, em sua 15ª. Reunião ordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2024, ao constatar um lapso na redação da minuta encaminhada e apreciada pelo Conselho Universitário.

Redação atual:

Art. 7º. Poderão ser Titulares de Cátedras os(as) Professores(as) Titulares do quadro efetivo da UFSCar, que possuam representatividade nacional ou internacional em seu campo acadêmico.

Redação proposta:

Art. 7º. Poderão ser Titulares de Cátedras os(as) Professores(as) Titulares com vínculo institucional com a UFSCar, que possuam representatividade nacional ou internacional em seu campo acadêmico.

Agradeço a atenção, ficando à disposição para informações adicionais.

Prof. Dr. Adilson Jesus Aparecido de Oliveira

Presidente do Conselho do Instituto de Estudos Avançados e Estratégicos da UFSCar



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Jesus Aparecido de Oliveira, Diretor(a)**, em 04/02/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1731428** e o código CRC **91E1B743**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.018976/2024-52

SEI nº 1731428

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019